



1.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

19 DE ABRIL DE 2018. PUBLICADO EM 20/04/2018 - CÓD-PMBR044,

DECRETO Nº 4.467 DE 19 DE ABRIL 2018.
"Dispõe sobre a revogação de
Decreto Municipal"

O Prefeito do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no inciso VII, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 4.443 de 07 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 712/GP/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Excluir: MONIQUI PEIXOTO VALENTIM, da PORTARIA Nº 560/GP/2018, DE 28/03/2018, publicada no Jornal Hora H em 29/03/2018.

PORTARIA Nº 713/GP/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SILVIA BERNARDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Saúde.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/0000154/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, cujo o objeto é REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E SUB-BASE DE PO DE PEDRA E REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO NOVA PIAM NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: ORION CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.380.453,50 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 464 a 465 e 601 a 604 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 131 e 132 e da Controladoria Geral do Município às fls. 609, 610 e 611. Em 16 de abril de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 07/000028/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOGÍSTICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PROVENIENTE DA CEDAE, POR MEIO DE CARRO PIPA (CAMINHÃO) EM ATENDIMENTO A SEMED DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: A.M.S. LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor de R\$ 598.800,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial as fls. 206 a 208, 214 e 215 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 101 e 103 e da Controladoria Geral do Município às fls. 220, 221 e 222. Em 16 de abril de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/000033/2018). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA TIPO RL-1C PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: PALMARES USINA DE ASFALTO LTDA, no valor de R\$ 7.383.769,60 (Sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial as fls. 214 a 217 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 89 e 91 e da Controladoria Geral do Município às fls. 224, 225 e 226. Em 17 de abril de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 49/0000162/2017.

CONTRATO Nº: 25/00002/2018

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais e equipamentos de EPI's e ferramentas diversas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto deste CONTRATO será de 03 (três) meses.

DO VALOR: R\$ 349.958,84 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO. 25.01.04.122.001.2.052.000-25.01.04.122.001.2.052.000-25.01.04.122.001.2.052.000-

25.01.04.122.001.2.052.000-25.01.04.122.001.2.052.000 -25.01.04.122.001.2.052.000-25.01.04.122.001.2.052.000-

DESPESA: 3.3.90.30.00-3.3.90.30.00-3.3.90.30.00-3.3.90.30.00-3.3.90.30.00-3.3.90.30.00-3.3.90.30.00

FONTE: 00 - Ordinários Não Vinculadas-00 - Ordinários Não Vinculadas-00 - Ordinários Não Vinculadas-00 - Ordinários Não

Vinculadas-00 - Ordinários Não Vinculadas-00 - Ordinários Não Vinculadas-00 - Ordinários Não Vinculadas

EMPENHO: 221 - 222 -223 -224- 225 -226 -227

DATA: 01 de março de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por ter saído com incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 07/0000231/2017.

CONTRATO Nº: 08/00014/2018

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação, implantação e manutenção de kits de sistema de monitoramento CFTV HD, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

DO PRAZO: prazo deste contrato para sua execução será de até 09 (nove) meses.

DO VALOR: R\$ 332.459,10 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO. 08.01.10.301.048.2.007.000-08.01.10.301.066.2.008.000-08.01.10.302.028.2.010.000-08.01.10.305.050.2.014.000-08.01.10.302.028.2.098.000

DESPESA: 3.3.90.39.00-3.3.90.39.00-3.3.90.39.00-3.3.90.39.00-3.3.90.39.00

FONTE: 016 - SUS-016 - SUS-016 - SUS-016 - SUS-016 - SUS

EMPENHO: 0160-0161-0162-0163-0164

DATA: 13 de março de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 023/SEMUS/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da cobertura municipal de servidores, atendendo solicitação do Ministério da Saúde e visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar GUARDAS DE ENDEMIAS MUNICIPAIS E GUARDAS DE ENDEMIAS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CEDIDOS AO MUNICÍPIO, para se recadastrarem do dia 24 até o dia 26 de abril de 2018, no auditório do PREVIDE - Instituto de Previdência de Belford Roxo, situado na Rua José da Cunha, nº 305, Areia Branca, Belford Roxo, RJ (próximo à FUNBEL), no horário compreendido entre 09:00 e 16:00, obedecendo a seguinte escala de apresentação:

LETRA INICIAL DO NOME	Data de Apresentação para Recadastramento
De A até E	Terça-Feira, 24/04/2018
De F até M	Quarta-Feira, 25/04/2018
De N até Z	Quinta-Feira, 26/04/2018

§1º - Os servidores deverão comparecer no local indicado no caput deste artigo, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:

I- CARTEIRA DE IDENTIDADE,

II- CPF,

III- CARTEIRA FUNCIONAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE O NÚMERO DA MATRÍCULA.

IV - DUAS FOTOS TAMANHO 3x4.

§ 2º - O não atendimento ao recadastramento dentro do período estabelecido no caput deste artigo, implicará, para os Guardas de Endemias Municipais, na suspensão do pagamento, remuneração ou salário e para os Guardas de Endemias vinculados ao Ministério da Saúde, cedidos ao Município, na devolução ao órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vander Louzada de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSEP

PORTARIA Nº 02/ SEMSEP/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Art. 1º - Designar, os servidores CHRISTIANO MIRANDA PONTES matrícula 11/19.822 e LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA matrícula 60/61.010, para ficarem responsáveis pelo acompanhamento e atesto dos serviços prestados pelo CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE NOVA IGUAÇU - CTR HAZTEC, referente ao recebimento, tratamento e disposição de forma adequada a legislação ambiental vigente dos RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - RSD provenientes do município de Belford Roxo.

Art. 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da publicação, sendo convalidado todos os atos praticados anteriormente a esta data, assinada pelos fiscais designados acima, ressaltando que os mesmos são sempre designados para serviços similares desta Secretaria, ao qual efetuam o constante acompanhamento dos serviços prestados.

Luis Carlos Ferreira Correia
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Mat. 60/60.308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PORTARIA Nº 09/SEMASC/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.549, de 06 de abril de 2017, e considerando o teor do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEMASC/2018, que dispõe sobre a contratação de

profissionais para desenvolverem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Belford Roxo em regime temporário,

RESOLVE:

ART. 1º. Em prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/SEMASC/2018, ultrapassada a etapa dos recursos, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania apresenta o RESULTADO FINAL do processo seletivo (lista de aprovados e do cadastro de reserva):

APROVADOS PARA ORIENTADORES SOCIAIS:

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	01
02	09
03	11
04	77
05	40
06	36
07	30
08	35
09	74
10	86
11	45
12	59
13	04
14	05
15	18
16	25
17	50
18	57
19	27
20	71
21	80
22	65
23	62
24	91
25	92
26	29
27	52
28	26
29	53
30	58
31	10
32	67
33	33
34	89
35	88
36	51

APROVADOS PARA FACILITADOR DE OFICINAS:

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO CABELEIREIRO
01	03
02	37

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO SALGADOS E DOCES
01	08

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO MANICURE
01	79

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO ARTESANATO
01	48
02	49
03	82

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO DANÇA
01	63
02	68

LISTA DOS CANDIDATOS QUE FICARAM EM CADASTRO DE RESERVA:

Nº INSCRIÇÃO

Nº CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO RESERVA ORIENTADOR SOCIAL
01	13
02	06
03	07
04	66
05	22
06	21
07	20
08	23
09	46
10	72
11	83
12	56
13	02
14	34
15	41
16	19
17	32
18	12
19	31
20	78
21	81
22	85
23	90
24	54
25	69

CADASTRO RESERVA-CABELEIREIRO	
01	44

CADASTRO RESERVA - ARTESANATO	
01	73
02	39

ART. 2º. Os candidatos APROVADOS, relacionados acima, estão convocados a comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos dias 25 a 27 de abril de 2018, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):

- a) Cartão do Banco Itaú - cópia da frente e verso;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Declaração de escolaridade dos filhos;
- m) Carteira de vacina dos filhos menores de 10 anos;
- n) Declaração completa do imposto de renda atual, ou, declaração de isento;
- o) Situação cadastral do CPF (Pegar no site da Receita Federal);
- p) Declaração de que não possui vínculo empregatício com nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, salvo aqueles previstos pela Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XV e desde que haja compatibilidade de horário;
- q) 03 (três) fotos 3x4;
- r) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- s) Certidão de antecedentes Estadual (Site: <http://atestadodic.detrans.rj.gov.br>);
- t) Certidão de antecedentes Federal (Site: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.jsp>)

ART. 3º. Os candidatos em cadastro de reserva deverão aguardar possível chamamento;

ART. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANA FRANCISCO DE MOURA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS-SEMCOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/556/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em locação de Grupos Geradores de Energia a Diesel com abastecimento do óleo Diesel e Manutenção preventiva e corretiva para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de maio de 2018 às 11:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, de pen drive e 1 (uma) resma de papel A4, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

Cássio da Rocha Brum
Pregoeiro
Mat.:60/61.939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PORTARIA Nº 007/SEMASC/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, delega competências, atribuições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica DESIGNADO como GESTOR ORDENADOR DE DESPESAS do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Belford Roxo, o funcionário Sr. DIOGO BASTOS XAVIER, Matrícula nº 80/41947, sendo suas atribuições:

I - expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - celebrar contratos, convênios, acordos, protocolos de cooperação e demais ajustes, observados os procedimentos administrativos próprios;

III - autorizar a abertura de licitações com recursos do FMAS, homologando e adjudicando seu objeto;

IV - dispensar ou declarar inexigíveis licitações com recursos do FMAS, quando for o caso, homologando seu objeto;

V - controlar e liquidar as despesas e elaborar processos de pagamento;

VI - executar atividades de administração geral e outras funções correlatas, inclusive, publicação de atos;

VII - organizar e manter cadastros atualizados de entidades públicas e privadas, beneficiárias dos recursos do FMAS.

VIII - acompanhar e controlar a gestão orçamentária e financeira do FMAS;

IX - promover a elaboração da proposta Orçamentária e suas alterações, nos prazos e forma definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X - coordenar a realização de estudos de previsão de receita anual do FMAS e outros com vistas à captação de recursos;

XI - processar e formalizar, segundo as normas administrativas, a documentação destinada ao pagamento de contratos, convênios, subvenções e auxílio financeiros;

XII - coordenar a elaboração de projetos a serem submetidos às agências financiadoras, mantendo um banco de projetos passíveis de serem executados;

XIII - realizar estudos de previsão de receita anual do FMAS, promovendo a captação de Recursos;

XIV - coordenar e executar a fiscalização da atividade arrecadadora do FMAS, mantendo o necessário controle das suas receitas;

XV - fornecer dados pertinentes à elaboração dos planos de aplicação trimestrais;

XVI - autorizar o plano de contas do FMAS, elaborado e/ou autorizado pelo seu Gerente Financeiro;

XVII - controlar a concessão e prestação de contas de adiantamento e provimentos especiais às unidades executoras e/ou a servidores credenciados;

XVIII - conferir e conciliar os extratos das contas bancárias e controlar movimentação;

XIX - assinar cheques e autorizar transferências, em conjunto com o Secretário Municipal ou o Secretário Adjunto, ambos da Secretaria Municipal do Tesouro;

XX - ordenar empenhos e pagamentos de despesas do FMAS;

XXI - levar à apreciação do CMAS o plano de aplicação a cargo do FMAS, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXII - submeter ao CMAS as demonstrações de receitas e despesas do FMAS;

XXIII - prestar contas à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania sobre a movimentação financeira do FMAS, juntando, além da documentação própria, relatório circunstanciado e conclusivo;

XXIV - encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas e, anualmente, o balanço do FMAS;

XXV - determinar a instauração de sindicância administrativa;

XXVI - delegar, por meio de Resolução, atribuições aos seus subordinados.

Art. 2º - Ficam delegadas competências, para:

I - abrir, movimentar e encerrar contas correntes;

II - autorizar débitos relativos à operações;

III - autorizar ordens de pagamento;

IV - efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;

V - cadastrar, desbloquear e alterar senhas;

VI - autorizar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

VII - emitir comprovantes; e

VIII - solicitar saldos e extratos de contas depósito, de aplicações financeiras, de investimento e de operações de crédito, podendo subdelegar apenas neste inciso.

Parágrafo Único: Para a validação dos Atos serão necessários, sempre, a assinatura de 2(dois) dos servidores relacionados no Decreto Municipal nº 4.466 de 18 de abril de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições anteriores.

Rosana Francisco de Moura Correia
Secretária Municipal de Assistência Social E Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 316/94 de 23 de novembro de 1994, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em Reunião Extraordinária do dia 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, **APROVAR** o Processo nº 08/267/2017 que autoriza o HSCOR - Hospital do Coração de Duque de Caxias a prestar serviços de Cardiologia Intervencionista e Cirurgia Cardíaca;

Art.2º - A Ata e lista de presença será encaminhado aos órgãos competentes em conformidade com a Legislação vigente;

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CELIO DAVI DE SOUZA CALADO
Presidente do CMS-BR

Homologado a Resolução CMS/BR nº 013/2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal de Belford Roxo.